

PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(G 1º do art. 87 da LOM)

Dia 02/05/2012

Sus Farias

VISTO

PUBLICAÇÃO

QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Ed. nº 974 de 10/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 31/05/2012

Sus Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
“Casa Luiz de Oliveira Lima”

LEI N° 1.573, DE 02 DE MAIO DE 2012

Reconhece de Utilidade Pública o Espaço Cidadão Famílias em Ação – ECIFA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB);

Faço saber que Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em razão do silêncio do Prefeito Municipal, nos termos do art. 51, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **Espaço Cidadão Famílias em Ação – ECIFA**, CNPJ nº 11.978.971/0001-27, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 02 de maio de 2012.

Ver. JOSÉ RICARDO FELIX ALVES
Presidente